



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE ENSINO

EDITAL Nº 001/DE-DET/2022

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA INGRESSO NOS COLÉGIOS MILITARES DE PORTO ALEGRE E SANTA MARIA PARA O ANO LETIVO DE 2022

O diretor de Ensino da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização do Comando da Corporação e pelo previsto no R-69 (Regulamento dos Colégios Militares do Exército Brasileiro (EB)) faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de admissão nos Colégios Militares de Porto Alegre (CMPA) e Santa Maria (CMSM) para o ano letivo de 2022, de acordo com as instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estas instruções reguladoras têm por finalidade estabelecer os critérios do processo seletivo de admissão nos Colégios Militares de Porto Alegre (CMPA) e Santa Maria (CMSM) dos candidatos inscritos e homologados pelo presente edital, de acordo com a legislação pertinente (R-69);

1.2 O presente processo de seleção visa a classificar os candidatos inscritos e homologados pelo presente edital de acordo com o número de vagas ofertadas pelo EB.

2. DOS REQUISITOS DE SELEÇÃO

2.1. O candidato deverá atender às condições abaixo estabelecidas:

2.1.1. Estar autorizado por seu responsável legal a prestar o concurso, ser matriculado e submeter-se às normas internas do Colégio Militar, caso seja aprovado e classificado.

2.1.2. Ser brasileiro;

2.1.3. Ter idade compatível para a matrícula na forma do R-69;

2.1.4. Estar enquadrado nos seguintes limites de idade para cada ano, referidos ao ano da matrícula, em que efetivamente irá estudar no CM considerado:

a) no ensino fundamental:

1) 6º ano: ter menos de treze anos em 1º de janeiro ou completar dez anos até 31 de dezembro;

2) 7º ano: ter menos de quatorze anos em 1º de janeiro ou completar onze anos até 31 de dezembro;

3) 8º ano: ter menos de quinze anos em 1º de janeiro ou completar doze anos até 31 de dezembro;

4) 9º ano: ter menos de dezesseis anos em 1º de jan ou completar treze anos até 31 de dez;

2.1.5. Ter sido aprovado ou estar cursando o ano pré-requisito ao pleiteado;

2.1.6. Não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar.

2.1.7. Ser considerado apto para realização de exercícios físicos;

2.1.8. Não ser portador de necessidades especiais;

2.1.9. Ser filho (a) ou estar sob guarda ou tutela judicialmente constituída, de Policial Militar da Ativa, da Reserva Remunerada da Brigada Militar, reformado por invalidez ou falecido;

2.1.10. Apresentar documentos comprobatórios da condição do policial militar, nos termos da Portaria nº 440/EMBM/2010 e demais documentos oficiais exigidos pelo EB, consoante os art 8º e 11º da Portaria 100 DECEX, de 02 de maio de 2019.

2.1.11. O responsável pelo candidato deverá encontrar-se em uma das seguintes situações:

a) movimentado, com mudança de sede, para localidade assistida por CM, considerando como prazo, para fins de efetivação de matrícula, até quatro anos posteriores ao ano da publicação do ato da movimentação;

b) transferido para a reserva remunerada, uma vez comprovadas a mudança de sede e a fixação de residência em localidade assistida por CM, condicionada a matrícula, tão somente, ao CM que assiste a localidade para qual o militar fixou residência, considerando como prazo, para fins de efetivação de matrícula, até quatro anos posteriores ao ano da publicação do ato da transferência para a reserva.

3. **DAS VAGAS**

As vagas destinadas aos dependentes de policiais militares da Brigada Militar, previstas neste processo seletivo de admissão e classificação para ingresso obedecerão aos seguintes critérios:

3.1. PROCESSO DE SELEÇÃO CMPA

3.1.1 02 (duas) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental;

3.1.2 04 (quatro) vagas para o 7º ano do Ensino Fundamental;

3.1.3 04 (quatro) vagas para o 8º ano do Ensino Fundamental;

3.1.4 04 (quatro) vagas para o 9º ano do Ensino Fundamental;

3.2. PROCESSO DE SELEÇÃO CMSM

3.2.1 01 (uma) vaga para o 7º ano do Ensino Fundamental;

3.2.2 01 (uma) vaga para o 8º ano do Ensino Fundamental.

3.3 Sendo o número de candidatos igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas para o ano (série) pretendido, não haverá necessidade do(s) candidato(s) realizar a prova intelectual, contudo, restam obrigados a cumprir os demais trâmites e requisitos para matrícula nos Colégios Militares de Porto Alegre e Santa Maria.

4. DAS DIVULGAÇÕES

A divulgação oficial das informações referentes ao processo seletivo de admissão e classificação aos candidatos dar-se-á por meio da publicação no *site* da Brigada Militar na guia “CONCURSOS 2022 e na página da Intranet, na guia do Departamento de Ensino - Editais: www.brigadamilitar.rs.gov.br, conforme estabelecido no calendário deste processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1.1 Os interessados em vaga para o Colégio Militar de Porto Alegre deverão apresentar o requerimento (RPU – Anexo “D” do edital) na secretaria da Divisão Administrativa do DE, constando qual ano (série) e para qual dos Colégios Militares pretende a vaga.

5.1.2 Os interessados em vaga para o Colégio Militar de Santa Maria deverão apresentar o requerimento (RPU – Anexo “D” do edital) físico, no Colégio Tiradentes de Santa Maria.

5.1.3 A homologação das inscrições será divulgada no site da BM e INTRANET BM e divulgada conforme calendário do Anexo “A” deste edital.

5.1.4. Após encerrado o prazo para inscrições fica vedada alteração quanto a série pretendida pelos interessados, mesmo que o número de vagas seja superior ao de inscritos para a série.

6. DO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo de admissão e classificação visa a estabelecer a maneira pela qual serão classificados os candidatos para ingresso no Colégio Militar, de acordo com o número de vagas que serão disponibilizadas pelo Exército Brasileiro (EB).

6.1. DO CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

O processo seletivo será constituído por: homologação das inscrições e exame

intelectual, o qual definirá em ordem de classificação.

6.2. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do processo seletivo de admissão previsto neste edital expira por ocasião da matrícula dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas oferecidas para o ano letivo de 2022.

6.3. DA CLASSIFICAÇÃO

6.3.1. Após o exame intelectual, os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela soma dos acertos obtidos nas provas e classificados dentro das séries pretendidas, sendo divulgada e publicada a ordem de classificação em aditamento ao edital.

6.4. DO EMPATE DE PONTUAÇÃO

Ocorrendo empate de acertos entre dois ou mais candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate para o preenchimento da vaga:

6.4.1. 1º critério – maior número de acertos na parte específica de matemática;

6.4.2. 2º critério – o candidato mais velho (considerando-se dia, mês e ano de nascimento);

6.4.3. 3º critério – sorteio público.

6.5. DO CANDIDATO ÓRFÃO

Independente de processo seletivo, é considerado habilitado à matrícula, mediante requerimento ao Diretor do DE, observados os limites de vagas e satisfeitas às demais condições deste Edital, o órfão, filho de militar de carreira ou da reserva remunerada da BM, independente da data do falecimento do pai ou da mãe.

7. EXAME INTELECTUAL

7.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

7.1.1. Para a realização do exame intelectual, será obrigatória a apresentação da carteira de identidade do candidato

7.1.2. O exame intelectual será constituído por uma prova escrita contendo **20 (vinte)** questões de Língua Portuguesa e **20 (vinte)** questões de Matemática, referentes aos conteúdos curriculares do Ensino Fundamental (conteúdos previstos no Anexo “B” deste edital).

7.1.3. As questões serão objetivas, cada uma com valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos.

7.1.4. O exame intelectual terá duração máxima de 04 (quatro) horas.

7.2. MATERIAL INDISPENSÁVEL PARA O EXAME INTELECTUAL

- 7.2.1. Caneta azul ou preta,
- 7.2.2. Lápis preto e
- 7.2.3. Borracha.

7.3. LOCAL E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

7.3.1. As apresentações para a realização das provas serão, conforme calendário previsto no anexo “A”, no Colégio Tiradentes de Porto Alegre para o candidatos ao CMPA, na Av. Coronel Aparício Borges, 2001, Partenon, Porto Alegre /RS, e no Colégio Tiradentes de Santa Maria para os candidatos ao CMSM, na Rua Pinto Bandeira, 350, bairro Dores, Santa Maria/RS.

7.3.2. Os candidatos deverão apresentar-se no local estabelecido, em até **30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova, momento a partir do qual serão fechados os portões e não mais será permitido o ingresso no local de prova.**

7.4. CAUSAS DE REPROVAÇÃO NO EXAME INTELECTUAL

O candidato será considerado reprovado no Exame Intelectual e eliminado do processo seletivo se for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

- 7.4.1. obtiver índice zero em qualquer uma das disciplinas da prova intelectual;
- 7.4.2. utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução da prova, (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);
- 7.4.3. fizer rasuras ou marcações no cartão e/ou folha de resposta, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento, ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;
- 7.4.4. contrariar determinações da comissão de seleção ou cometer qualquer ato de indisciplina, durante a realização das provas;
- 7.4.5. faltar à prova ou chegar ao local após o horário exato previsto para sua aplicação, ainda que por motivo de força maior;
- 7.4.6. recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória, ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folha de respostas e outros documentos determinados pela comissão de seleção);
- 7.4.7. não assinar o cartão e/ou folha de resposta no local reservado para isto;
- 7.4.8. afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização desta,

portando o cartão de respostas e folhas de rascunhos distribuídos pela comissão de seleção;

7.4.9. preencher incorretamente, no cartão, o seu número de identificação nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções contidas na prova para a sua resolução;

7.4.10. deixar de apresentar, por ocasião da realização da prova, a carteira de identidade ou apresentá-la com adulterações;

7.4.11. não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta na elaboração das respostas às questões das provas.

7.5. CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA GRADE DE RESPOSTAS

Para a correção da grade de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:

7.5.1. A resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

7.5.2. O candidato assinalar mais de uma opção de resposta na mesma questão;

7.5.3. O candidato deixar de assinalar alguma opção;

7.5.4. Houver rasura;

7.5.5. A marcação da grade de respostas não estiver em conformidade com as instruções constantes na prova.

7.6. CONTEÚDOS PARA O EXAME INTELECTUAL

Os conteúdos para o exame intelectual estão previstos no Anexo “B” deste edital.

7.7. DEMAIS OBSERVAÇÕES

7.7.1. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato somente depois de transcorridas 2 horas e 30 minutos do início da prova. Os cadernos dos candidatos que concluírem a prova antes de 2 horas e 30 minutos estarão disponíveis na secretaria do Colégio Tiradentes a partir do primeiro dia útil após a realização do exame intelectual.

7.7.2. O resultado do exame intelectual será definido pela soma do número de acertos em cada prova.

7.7.3. Após a correção das provas, será feita a divulgação dos candidatos classificados, conforme calendário geral.

7.7.4. A divulgação do gabarito de respostas do exame intelectual ocorrerá conforme o calendário previsto no Anexo “A” (Calendário de Atividades).

7.7.5. Não será permitido o uso de qualquer tipo de calculadora.

7.7.6. Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com outras pessoas não autorizadas.

7.7.7. Não será permitido o uso de equipamentos receptores de mensagens, telefones celulares, bem como qualquer equipamento mecânico ou eletrônico.

7.7.8. O candidato que necessitar ir ao banheiro somente o fará com autorização do chefe de sala e acompanhado por alguém da banca de seleção, desde que decorridos, no mínimo, 60 minutos do início da prova.

7.7.9. Da não aprovação no exame intelectual caberá recurso administrativo endereçado ao Diretor de Ensino. O recurso deverá ser formalizado pelos pais e/ou responsável legal do candidato e protocolado na secretaria (Divisão Administrativa do DE) para o certame ao CMPA e na secretaria do Colégio Tiradentes de Santa Maria ao CMSM em acordo com os prazos definidos, conforme anexo "A" (Calendário de Atividades).

8. DA HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

O candidato que estiver classificado dentro do número de vagas disponíveis para as quais se inscreveu, estará habilitado a efetuar a matrícula, conforme o anexo "A" (Calendário de Atividades) estabelecido neste edital.

8.1. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Serão chamados a ocuparem as vagas disponibilizadas os candidatos aprovados, por ordem decrescente, de acordo com o número de acertos obtidos no exame intelectual, visando ao preenchimento das vagas previstas no Item "3".

9. RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Os pais e/ou responsáveis do candidato poderão interpor recurso administrativo para revisão do processo seletivo, no que tange à homologação da inscrição ou aos exames intelectuais.

9.2. O requerimento visando à interposição de recurso administrativo deve ser endereçado ao Diretor de Ensino, protocolado, obrigatoriamente, na secretaria da Divisão Administrativa do DE, para o certame ao CMPA e na Secretaria do Colégio Tiradentes de Santa Maria para o certame ao CMSM em acordo com os prazos definidos, conforme Anexo "A" (Calendário de Atividades).

9.3. O recurso administrativo deverá apresentar fatos novos que corroborem com os argumentos do requerente e que justifiquem o pedido que está sendo realizado.

9.4. Para fins de comprovação, será considerada a data do protocolo do recurso administrativo na secretaria da Divisão Administrativa do DE, não sendo aceitos recursos administrativos encaminhados via correio, e-mail ou similares; etc...

9.5. Ao solicitar a revisão da correção de prova ou questão, o candidato deverá especificar o(s) item(s) a rever, fundamentando devidamente seu requerimento.

9.6. Se da análise dos pedidos de revisão dos itens das provas resultar a anulação de algum deles, o ponto correspondente ao item anulado será atribuído a todos os candidatos que realizaram a prova.

10. **MATRÍCULA**

Os candidatos habilitados à matrícula deverão efetuar-na nas datas e horários, estipulados pelo Colégio Militar. Os interessados em maiores informações (documentos que serão exigidos) poderão obtê-las junto à Seção Administrativa da citada unidade militar.

10.1. **DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

10.1.1. Para a realização e homologação da matrícula é indispensável a apresentação de todos os documentos solicitados e a presença do(s) pai(s) ou responsável legal.

10.1.2. No impedimento do(s) pai(s) ou responsável legal, a matrícula poderá ser realizada por outra pessoa com procuração legal (registrada em cartório) específica para a matrícula.

10.1.3. Na data estipulada neste edital, apresentar os seguintes exames laboratoriais com data de realização inferior a 6 (seis) meses, além dos demais documentos exigidos:

10.1.3.1. Hemograma completo, tipagem sanguínea e fator rh;

10.1.3.2. Sumário de urina;

10.1.3.3. Exame oftalmológico (agudeza visual);

10.1.3.4. Parasitológico de fezes;

10.1.3.5. Radiografia dos campos pleuropulmonares;

10.1.3.6. Exame de audiometria;

10.1.3.7. Eletrocardiograma.

10.1.3.8. Histórico escolar;

10.1.3.9. Documento que comprove a dependência do candidato;

10.1.3.10. Publicação da Movimentação ou de Transferência para a Reserva Remunerada;

10.1.3.11. Atestado médico com carimbo e assinatura do médico(a).

10.2. **DESISTÊNCIA DE MATRÍCULA**

Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

- 10.2.1. Não efetuar a matrícula na data e horário fixado;
- 10.2.2. Declarar-se desistente, por escrito, em documento assinado pelo(s) pai(s) ou responsável legal;
- 10.2.3. Não apresentar, conforme solicitado, a documentação e exames exigidos na data e horário fixado neste edital;
- 10.2.4 As desistências implicarão em abertura de vaga a ser preenchida conforme os critérios constantes no presente edital.

10.3. **SEGUNDA CHAMADA**

- 10.3.1. Na hipótese de não preenchimento das vagas por candidato habilitado à matrícula, será feita uma nova chamada de suplentes em número necessário às vagas não preenchidas, observando-se o mesmo critério de habilitação dos candidatos à matrícula.
- 10.3.2. No caso de desistência de aluno já matriculado, poderá ocorrer nova chamada de candidato suplente que estiver de acordo com as demais previsões deste edital, desde que possibilitada pelo Colégio Militar.

11. **PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

- 11.1. O Departamento de Ensino encaminhará ao Comando-Geral da Brigada Militar o resultado do processo seletivo com a relação dos habilitados à matrícula e seus respectivos suplentes.
- 11.2. A documentação relativa ao processo seletivo de admissão permanecerá arquivada por um período de 03 (três) meses, a contar da data da publicação do resultado do processo seletivo de admissão. Inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão eliminados.
- 11.3. O Departamento de Ensino designará uma comissão para organização, elaboração, impressão e aplicação da prova.
- 11.4. O processo seletivo de admissão previsto neste edital tem validade apenas para a matrícula do ano letivo de 2022 e garante vaga para o Colégio Militar de Porto Alegre e Colégio Militar de Santa Maria.

Quartel em Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.



CARLOS AUGUSTO GOMES RODRIGUES
Cel QOEM - Diretor de Ensino

ANEXO "A" DO EDITAL Nº 001/DE-DET/2022
CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PRAZO	HORÁRIO	LOCAIS
Divulgação do edital e abertura das inscrições	10/01/2022	18:30	Publicado no site BM e Intranet BM
Término do prazo de inscrições	18/01/2022	12:00	DE
Homologação das inscrições	18/01/2022		INTERNET e Intranet BM.
Término do prazo para interposição de recursos	20/01/2022	Até 14h	Secretaria da Divisão Administrativa do DE.
Divulgação da solução dos recursos das inscrições	21/01/2022		INTERNET e Intranet BM.
Realização do exame intelectual	23/01/2022	08h - fechamento dos portões 08h30min - Início da prova (até 12h30min)	Colégio Tiradentes de Porto Alegre, na Av. Cel Aparício Borges, 2001, Porto Alegre. Colégio Tiradentes de Santa Maria para os candidatos ao CMSM, na Rua Pinto Bandeira, 350, Santa Maria
Divulgação do gabarito do exame intelectual	24/01/2022		INTERNET e Intranet BM.
Divulgação do resultado do exame intelectual	27/01/2022		INTERNET e Intranet BM.
Recursos do exame intelectual	Até 31/01/2022	Até às 14:00	- Divisão de Ensino e Treinamento DE para os Candidato ao CMPA; - CT Santa Maria para os candidatos ao CMSM.
Divulgação da solução dos recursos do exame intelectual	03/02/2022		INTERNET e Intranet BM.
Divulgação do resultado final do processo seletivo Convocação para matrícula	04/02/2022		INTERNET e Intranet BM.
Apresentação da documentação para matrícula	Até 09/02/2022	Até às 14:00	- Divisão de Ensino e Treinamento DE para os Candidato ao CMPA; - CT Santa Maria para os candidatos ao CMSM.

Quartel em Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.



CARLOS AUGUSTO GOMES RODRIGUES

Cel QOEM - Diretor de Ensino

ANEXO “B” DO EDITAL Nº 001/DE-DET/2022
RELAÇÃO DE CONTEÚDOS DO EXAME INTELECTUAL

1. Prova para ingresso no sexto ano do ensino fundamental – conteúdo de quinto ano

a. LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) Acentuação de palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas;
- 2) Discurso direto e indireto;
- 3) Emprego de X e CH;
- 4) Substantivos (gênero, número e grau);
- 5) Artigos definido e indefinido;
- 6) Emprego de G e J;
- 7) Verbos no modo indicativo (conceito e noção de tempo verbal);
- 8) Verbo (flexões de número e pessoa);
- 9) Emprego de mau e mal;
- 10) Pontuação - efeitos de sentido provocados pelo uso da exclamação, interrogação e ponto final, emprego de parênteses e reticências, vírgula, ponto e vírgula e dois-pontos;
- 11) Preposição (a, com, contra, de, para, sem, sobre);
- 12) Figuras de linguagem;
- 13) Pronomes demonstrativos e possessivos.

b. MATEMÁTICA

- 1) Números naturais;
- 2) Resolução de problemas cotidianos e matemáticos envolvendo operações de números naturais dos campos aditivo e multiplicativo;
- 3) Propriedade da igualdade e noções de equivalência;
- 4) Classificação das retas em horizontal, vertical, inclinada, paralela e concorrente;
- 5) Resolução de problemas, multiplicação e divisão de números naturais;
- 6) Grandezas diretamente proporcionais;
- 7) Leitura e interpretação de dados e informações em infográficos;
- 8) Múltiplos e divisores, critérios de divisibilidade;
- 9) Valores expressos na forma decimal;
- 10) Problemas de adição, subtração, multiplicação e divisão de números racionais cuja representação decimal é finita;
- 11) Representação de frações na reta numérica;
- 12) Comparação e ordenação de frações.

2. Prova para ingresso no sétimo ano do ensino fundamental – conteúdo de sexto ano**a. LÍNGUA PORTUGUESA**

- 1) Substantivo, suas classificações e flexões;
- 2) Artigo e sua classificação;
- 3) Adjetivo, suas flexões e sua variação;
- 4) Concordância nominal;
- 5) Pronomes pessoais e possessivos e sua classificação;
- 6) Pronomes demonstrativos, interrogativos e indefinidos;
- 7) Verbo – definição, flexões de tempo, modo, pessoa e número;
- 8) Pessoas do discurso;
- 9) Preposição;
- 10) Textos constitutivos da oração – sujeito e predicado;
- 11) Funções sintáticas relacionadas a substantivos e verbos (sujeito e predicado);
- 12) Concordância verbal;
- 13) Usos de S, SS, C, Ç, X e CH.

b. MATEMÁTICA

- 1) Sistema de numeração decimal;
- 2) Números naturais;
- 3) Adição, subtração, multiplicação, divisão e expressões numéricas com as quatro operações;
- 4) Potenciação de números naturais, números quadrados perfeitos, radiciação de números naturais;
- 5) Conceitos de máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum de números naturais;
- 6) Elementos fundamentais da geometria;
- 7) Ângulos e suas classificações;
- 8) Figuras geométricas planas e espaciais;
- 9) Noções de fração – conceito de número fracionário, leitura de números fracionários, significados de uma fração, propriedade fundamental das frações;
- 10) Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações;
- 11) Adição e subtração de números decimais;
- 12) Unidades de medida de comprimento, de tempo e de temperatura;
- 13) Áreas de figuras planas (retângulo, quadrado e triângulo).

3. Prova para ingresso no oitavo ano do ensino fundamental – conteúdo de sétimo ano**a. LÍNGUA PORTUGUESA**

- 1) Sujeito, predicado e tipos de sujeito;
- 2) Período simples e período composto;

- 3) Predicado verbal e predicado nominal;
- 4) Transitividade verbal e nominal;
- 5) Complementos verbais e nominais;
- 6) Adjunto adnominal;
- 7) Adjunto adverbial, aposto e vocativo;
- 8) Morfossintaxe do sujeito;
- 9) Emprego da crase;
- 10) Pontuação no período simples (ênfase nos adjuntos adverbiais, aposto, vocativo);
- 11) Período composto – orações coordenadas e subordinadas;
- 12) Tempos e modos verbais na construção do período composto;
- 13) Vozes verbais;
- 14) Formação de palavras – derivação prefixal e sufixal;
- 15) Uso de hífen.

b. MATEMÁTICA

- 1) Divisões exatas e não exatas;
- 2) Resolução de problemas envolvendo mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum;
- 3) Números positivos e negativos, módulo ou valor absoluto de um número;
- 4) Conjunto dos números inteiros;
- 5) Adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação de números inteiros;
- 6) A circunferência e seus elementos;
- 7) Adição algébrica, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números racionais;
- 8) Sentenças matemáticas, igualdades, equações e raízes de uma equação;
- 9) Resolução de equações de 1º grau com uma incógnita e sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas;
- 10) Razões, especiais, inversas e proporções (propriedade fundamental das proporções);
- 11) Porcentagem, taxa e juros simples;
- 12) Gráficos e tabelas.

4. Prova para ingresso no nono ano do ensino fundamental – conteúdo de oitavo ano

a. LÍNGUA PORTUGUESA

- 1) Formação de palavras por composição, hifenização na composição;
- 2) Neologismos, onomatopeias, estrangeirismos e hibridismos;
- 3) Estrutura de poemas: versos, estrofes, métrica e rima;
- 4) Discurso direto e indireto;
- 5) Termos constitutivos da oração, sujeito, predicado e adjunto adverbial;

- 6) Modos e tempos verbais, modo indicativo, transitividade verbal, complementos verbais direto e indireto;
- 7) Vozes verbais (voz ativa e voz passiva);
- 8) Adjunto adverbial;
- 9) Período simples, período composto por coordenação;
- 10) Uso de mas e mais;
- 11) Oração subordinada substantiva (subjativa, objetiva direta e indireta, predicativa, completiva, nominal e apositiva);
- 12) Regência e concordância nominal;
- 13) Pronomes relativos.

b. MATEMÁTICA

- 1) Conjuntos numéricos, números racionais, dízimas periódicas.
- 2) Raiz quadrada exata e aproximada de um número;
- 3) Potenciação e propriedades da potenciação, potências com expoente inteiro negativo, com expoente fracionário, notação científica e radiciação;
- 4) Grandezas diretamente proporcionais, inversamente proporcionais e não proporcionais, porcentagem, aumentos e descontos sucessivos e cálculo de taxas percentuais;
- 5) Expressões algébricas, monômios e operações com monômios;
- 6) Polinômios, simplificação, grau, valor numérico e operações;
- 7) Produtos notáveis: quadrado da soma e da diferença de dois termos, produto da soma pela diferença de dois termos;
- 8) Fatoração;
- 9) Relações de desigualdade nos triângulos;
- 10) Medianas, bissetrizes, alturas e mediatriz. Triângulo isósceles e triângulo equilátero;
- 11) Equação de 1º grau com duas incógnitas e sua representação gráfica no plano cartesiano;
- 12) Equação do 2º grau do tipo $ax^2 = b$;
- 13) Polígonos;
- 14) Comprimento e área de figuras planas.

Quartel em Porto Alegre, RS, 10 de janeiro de 2022



CARLOS AUGUSTO GOMES RODRIGUES

Cel QOEM - Diretor de Ensino

ANEXO “C” DO EDITAL Nº 001/DE-DET/2022
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nº Identificador do Recurso
(Preenchimento da Administração)

Nome

Candidato:

RG. OU
CPFMunicípio
de
origem:

Nome Rresponsável:

Do pedido:

Postulação / Argumentação (registrar o que é pretendido e a justificativa):

Data:

(a) _____

Requerente

**ANEXO "D" DO EDITAL Nº 001/DE-DET/2022
REQUERIMENTO PADRÃO ÚNICO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
BRIGADA MILITAR**

(01)-Nome:	
(02)-Posto / Graduação:	(03)-Matrícula
(04)-OPM:	(05)-Cidade
(06)-Data Nascimento:	(07)-Data Inclusão:
(08)-Ano do 1º Emprego:	(09)-Cart. Ident. Civil N.º:
(10)-Nome do Pai:	
(11)-Nome da Mãe:	

Exm.º Sr Governador do Estado Vem a Presença de V. Exª, Requerer o que segue:

<input type="checkbox"/>	TRANSFERENCIA PARA RESERVA REMUNERADA, (de Acordo com Art. 105 da Lei Compl. 10.990/97).
<input type="checkbox"/>	Outros:

Exm.º Sr Secretário da Administração e Recursos Humanos Vem a Presença de V. Exª, Requerer o que segue:

<input type="checkbox"/>	INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, (de Acordo com as Leis Compl. 10.098/94, 10.248/94 e 10.845/96)
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (de Acordo com as Leis Compl. 10.098/94, 10.248/94 e 10.845/96).
<input type="checkbox"/>	Outros:

Exm.º Sr Cmt Geral da Brigada Militar Vem a Presença de V. Exª, Requerer o que segue:

xxx	AVERBAMENTO DE :	xxx	CONCESSÃO DE :
<input type="checkbox"/>	Tempo Serviço Público FEDERAL	<input type="checkbox"/>	Licenciamento do Serviço Ativo da Brigada Militar
<input type="checkbox"/>	Tempo Serviço Público ESTADUAL	<input type="checkbox"/>	Gratificação de TRIÊNIO
<input type="checkbox"/>	Tempo Serviço Público MUNICIPAL	<input type="checkbox"/>	Gratificação ADICIONAL de: 15% ou 25%
<input type="checkbox"/>	Tempo Serviço Empresa PRIVADA (INSS)	<input type="checkbox"/>	Licença Para Tratar Interesse Particular
<input type="checkbox"/>	Tempo Serviço Atividade RURAL	<input type="checkbox"/>	Interrupção de Licença p/ Tratar de Interesse Particular
<input type="checkbox"/>	Tempo Serviço Atividade AUTÔNOMO	<input type="checkbox"/>	Licença Paternidade / Gestante / Adoção
<input type="checkbox"/>	Tempo Serviço Atividade INSALUBRE	<input type="checkbox"/>	Licença Para Tratar Saúde Própria
<input type="checkbox"/>	Tempo em Dobro de LICENÇA ESPECIAL	<input type="checkbox"/>	Licença para Tratar de Saúde Pessoa da Família
<input type="checkbox"/>	Período de:	<input type="checkbox"/>	Licença para Acompanhar Cônjuge
<input type="checkbox"/>	Período de:	<input type="checkbox"/>	Licença Especial Período de: a
<input type="checkbox"/>	Outros:	<input checked="" type="checkbox"/>	Outros: Indicação de dependente p/ Colégio Militar

- O (s) Objeto (s) acima requerido (s) encontra (m) amparo legal na (s) Lei (s) Complementar n.º (s) 10.990/97, 10.845/96, 8.184/86 e 6.184/71, Art. 37 da C.E., Lei Fed. 8.213/91, 7.057/76, Art. 202 da C.F. e Dec. 13.566/62.

<input type="checkbox"/>	Outros: Certidões de Exercício Funcional	<input checked="" type="checkbox"/>	Informação Auxiliar
--------------------------	---	-------------------------------------	----------------------------

Porto Alegre, de janeiro de 2022.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
BRIGADA MILITAR**

ANEXO AO REQUERIMENTO PADRÃO ÚNICO

INFORMAÇÃO AUXILIAR

NOME:	
Posto/Graduação:	Matrícula:

INFORMAÇÕES AUXILIARES REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE:	
I N F O R M A Ç Õ E S	
I N F O R M A Ç Õ E S	

Porto Alegre, de de 2022.
